



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0353/2023

Em 27 de novembro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 488.338,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta e seis centavos), destinado a complementar dotações orçamentárias para pagamento dos Profissionais próprios e repasse a Instituições que atendem ao SUS referente ao Piso Nacional de Enfermagem e dá outras providências.

A presente propositura visa a incluir no orçamento do exercício vigente recursos oriundos de repasse de recursos do “Auxílio Financeiro Complementar – Piso Nacional de Enfermagem”.

Decorrente da regulamentação da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que “altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, e da Portaria MS/GM nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que “Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023”, alterada pela Portaria MS/GM nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que “altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências”; que em seu anexo I define valores a serem repassados para a complementação do Piso Nacional de Enfermagem das Unidades de Saúde próprias do Município ou para as Instituições/Serviços cujos atendimentos representem, ao menos, 60% (sessenta por cento) à Usuários do SUS.

Decorrente das normativas acima, o município de Araraquara recebeu os recursos financeiros descritos, devendo: repassar os recursos para as Entidades/Instituições sobre Gestão Municipal que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de suas ações/atividades ao SUS, bem como, para proceder ao repasse do complemento de Profissionais de Enfermagem de seu quadro próprio que, de acordo com os cálculos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde – conforme entendimento daquele órgão sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, para o Auxílio Financeiro Adicional – AFC.

PROTÓCOLO 12088/2023 - 27/11/2023 18:23 - PROCESSO 568/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Segundo dados disponibilizados pela Plataforma INVESTSUS, os recursos financeiros descritos na Portaria Ministerial referenciada, está assim composta:

INSTITUIÇÃO	VALOR	
	REPASSADO	-
	OUTUBRO/2023	
Prefeitura Municipal Araraquara	94.772,39	R\$
Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FUNGOTA)	33.503,31	R\$
Irmandade da Santa Casa de Araraquara	270.314,22	R\$
Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel	51.756,20	R\$
Associação Procordis		R\$ 0,00
APAE Araraquara		R\$ 0,00
DAVITA Serv. Nefrologia de Araraquara	36.539,14	R\$
Instituto Assistência Médica ao Servidor Público Estadual	1.453,20	
TOTAL	488.338,46	R\$

* Servidores Estaduais, mas, que segundo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, estão lotados em Unidade sob Gestão Estadual (em avaliação qual instrumento jurídico será necessário para repassar este recurso para a Fazenda Estadual).

A Municipalidade está adotando mecanismos para que as informações individualizadas dos valores financeiros do “Auxílio Financeiro Complementar – AFC” referente aos Piso Nacional de Enfermagem repassado ao Município – e deste, para as Instituições de Saúde contratualizadas com o SUS, seja publicizada, mês a mês, em página de seu sítio eletrônico oficial.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 12088/2023 - 27/11/2023 18:23 - PROCESSO 568/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 488.338,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta e seis centavos), destinado a complementar dotações orçamentárias para pagamento dos Profissionais próprios e repasse a Instituições que atendem ao SUS referente ao Piso Nacional de Enfermagem, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 488.338,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta e seis centavos), destinado a complementar dotações orçamentárias para pagamento dos Profissionais próprios e repasse a Instituições que atendem ao SUS referente ao Piso Nacional de Enfermagem, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0077	Gestão de Saúde: Apoiando e Avaliando o Cuidar da Vida no SUS, com Participação e Controle Social.		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.194	Manutenção das Atividades de Apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$	94.772,39
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	94.772,39
FONTE DE RECURSO 5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS			
10	Saúde		
10.122	Administração Geral		
10.122.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.122.0080.2	Atividade		
10.122.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	393.566,07
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.30.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.453,20
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	355.573,73

PROTÓCOLO 12088/2023 - 27/11/2023 18:23 - PROCESSO 568/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.539,14
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 488.338,46 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais, quarenta e seis centavos), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos na Portaria MS/GM nº 1.677, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 12088/2023 - 27/11/2023 18:23 - PROCESSO 568/2023